
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 021/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO N.º 27/2025 DE 10/04/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PORTARIA

PORTARIAS 211-213-214-215-216-217/2025

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2025

EXTRATO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 09-10-11/2025

TERMO ADITIVO

TERMOS DE ADITIVO DE CONTRATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 021/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 021/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024**

O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** o candidato aprovado, abaixo relacionado, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 01.009/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Convocação	Candidato
10º AC	11ª	DANIELE NATALI CARARO

***AC ampla concorrência, AF afrodescendente, PCD portador de deficiência**

Art. 1º. Os candidatos acima relacionados devem ter idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis.

Art. 2º. Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

Art. 3º. Apresentar cópias e documentos originais para comprovação:

1. Cédulas de Identidade RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
6. CPF e RG do cônjuge;
7. Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 anos, ou até 24 (vinte e quatro) anos se estudante, CPF e Carteira de Identidade;
8. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
9. Certidão de antecedentes criminais;
10. Certidão de situação regular eleitoral;
11. Comprovante de Residência;
12. Número de telefone celular;
13. Dados bancários – CONTA SALÁRIO BANCO SICREDI;
14. Carteira de Habilitação (conforme requisito do cargo);
15. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se professor;
16. Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;



17. Comprovante de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino
18. Declaração de Inacumulabilidade, “Anexo I”;
19. Declaração de Não Impedimento, “Anexo II”;
20. ASO;
21. Comprovante de Escolaridade validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Professor);
22. Apresentar CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para comprovação de empregos anteriores.

Art. 4º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará na impossibilidade do aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 09 de abril de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE

Eu,....., brasileiro (a), solteiro(a), portador (a) do RG nº,inscrito no CPF sob nº..... residente na rua Cidade..... DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88, que não estou impedido de exercer qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ipiranga, de de

Assinatura



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu,, brasileiro (a), solteiro (a),
portador (a) do RG n.º,, inscrito no CPF sob
n.º,.....residente na Rua
.....Cidade.....DECLA
RO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88 para os
devidos fins, que não possuo vedações e/ou impedimentos para ocupar cargo,
emprego, ou função pública junto a administração pública do Município de Ipiranga.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos
e legais efeitos.

Ipiranga,de de.....

Assinatura



DECRETO Nº 27/2025 DE 10/04/2025 – CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 27/2025 de 10/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 192.169,00 (cento e noventa e dois mil cento e sessenta e nove reais), conferidas pela Lei Orçamentária 2937/2024 de 19/12/2024; conforme Art. 7º, Inciso III.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2937/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 192.169,00 (cento e noventa e dois mil cento e sessenta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal		
03.001.04.122.0004.2.008.	Atividade de Gestão Previdenciária dos Inativos e Assistencial dos Servidores Ativos		
32 - 3.1.90.07.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	9.280,00	
03.001.04.122.0004.2.009.	Atividades da Comunicação Social		
38 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.570,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças		
05.001.28.123.0008.2.014.	Administração de Precatórios Judiciais		
74 - 3.3.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	75.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos		
06.001.15.451.0009.2.021.	Infraestrutura e Pavimentação de Vias Urbanas		
647 - 4.4.90.30.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	16.319,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional		
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar		
365 - 3.3.90.36.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	
10.001.12.361.0019.2.058.	Investimentos, Transferências e Convênios para Educação		
651 - 4.4.90.52.00.00	104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	
10.001.12.367.0019.2.061.	Manutenção da Educação Inclusiva		
425 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário		
12.001.20.606.0022.2.067.	Apoio às Festas Tradicionalistas		
473 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

474 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total Suplementação: 192.169,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal		
03.001.04.122.0004.2.006.	Atividades de Gestão da Administração		
12 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.850,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças		
05.001.28.123.0008.2.014.	Administração de Precatórios Judiciais		
73 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	75.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos		
06.001.15.451.0009.2.021.	Infraestrutura e Pavimentação de Vias Urbanas		
614 - 4.4.90.51.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.319,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional		
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar		
361 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
10.001.12.364.0019.2.059.	Educação Superior e Polo UAB		
403 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
10.001.12.365.0019.2.043.	Manutenção Educação Infantil - Creche e Pré Escolas		
415 - 3.3.90.36.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário		
12.001.20.606.0022.2.067.	Apoio às Festas Tradicionalistas		
472 - 3.3.90.31.00.00	1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.000,00	

Total Redução: 192.169,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PORTARIAS 211-213-214-215-216-217/2025

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 211
09 de abril de 2025**

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando os memorandos das Secretarias Municipal, resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores:

ERALDO FESTA FREITAS-PER. AQ. 2022/2023..... 14/04/2025 A 28/04/2025 – 15 DIAS
FABIANE CAMARGO-PER. AQ. 2021/2022.....22/04/2025 A 29/04/2025 – 08 DIAS
JOSE ANTONIO DE ARRUDA-PER. AQ. 2023/2024..... 02/05/2025 A 16/05/2025 – 15 DIAS
KENEDI RICARDO DE ALMEIDA-PER. AQ. 2021/2022.....10/04/2025 A 17/04/2025 – 08 DIAS
SAYONARA MENON-PER. AQ. 2024/2025.....27/05/2025 A 25/06/2025 – 30 DIAS
SIMONE LOVATO-PER. AQ. 2020/2021..... 09/04/2025 A 16/04/2025 – 08 DIAS
Altera o período de férias da servidora, publicado no Diário Oficial, Edição nº 2284 de 07/04/2025.

CASSAR

Férias dos servidores abaixo do período aquisitivo 2024/2025, para usufruir em momento oportuno.
SIMONE LOVATO – 30 DIAS

Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 213
De 10 de abril de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei Complementar nº 58 de 08 de abril de 2025 e a Lei nº 2949 de 08 de abril de 2025, resolve,

NOMEAR

A Sra. **NATALIA BLUM DE AGUIAR**, inscrita no CPF nº 068.073.326-45, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procuradora Geral do Município, a partir do dia 11/04/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 214
De 10 de abril de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei Complementar nº 58 de 08 de abril de 2025 e a Lei nº 2949 de 08 de abril de 2025, resolve,

NOMEAR

O Sr. **MARCOS LEONARDO BLUM**, inscrito no CPF nº 025.277.639-95, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental, a partir do dia 11/04/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 215
De 10 de abril de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Protocolo nº 2540/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder Licença Especial de 90 (noventa) dias ao servidor **JEFERSON HENRIQUE MENDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista CNH D, para usufruir no período de 13/04/2025 a 11/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2018/2023.

Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 216
De 10 de abril de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Protocolo nº 2541 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder Licença Especial de 90 (noventa) dias à servidora **SOLANGE APARECIDA DOROS FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, para usufruir no período de 05/05/2025 a 02/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2019/2024.

Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 217
De 10 de abril de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Protocolo nº 2542/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder Licença Especial de 90 (noventa) dias à servidora **ROSANA APARECIDA F O FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Odontologia, para usufruir no período de 06/05/2025 a 03/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2018/2023.

Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de seguro veicular, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 17/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 30 de abril de 2025, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 47/2025.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 10 de abril de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 09-10-11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: Eleandro Achiles Dallazoanna ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.681.127/0001-01, com sede na RUA ELIAS CALIXTO, 226, Cep: , Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e materiais para revitalização, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

VALOR CONTRATADO: 5.115,00 (cinco mil, cento e quinze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 4/2025, Lei Federal nº. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 27 de janeiro de 2025.

Assinaturas:
DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

Eleandro Achiles Dallazoanna ME
Eleandro Achiles Dallazoanna
(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.663.399/0001-07, com sede na RUA RUA LEÃO FEDERMANN, 354, Cep: , Bairro: JARDIM CARVALHO, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e materiais para revitalização, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

VALOR CONTRATADO: 5.049,00 (cinco mil e quarenta e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 4/2025, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 27 de janeiro de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
LAURO LIS
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: FLORICULTURA VERDES PLANTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.163.756/0001-78, com sede na RUA RUA TRAJANO GR?CIA, 960, 0, Cep: , Bairro: STROPARO, na cidade de IRATI/PR.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e materiais para revitalização, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

VALOR CONTRATADO: 35.817,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 4/2025, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 27 de janeiro de 2025.

Assinaturas:
DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

FLORICULTURA VERDES PLANTAS LTDA
FERNANDO FERNANDES
(Contratada)



TERMOS DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º. 325/2023

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 447/2023, INEXIGIBILIDADE N.º. 84/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E FABIANA ANTUNES DOS SANTOS, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (SELECIONADAS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 20/2023) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo dilatação de prazo: para prestação de serviço de técnico de enfermagem, em atendimento ao Hospital Municipal de Ipiranga/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal n.º. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 08 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 07/11/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 10 de abril de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

FABIANA ANTUNES DOS SANTOS

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 325/2023

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 447/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 84/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E FABIANA ANTUNES DOS SANTOS, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (SELECIONADAS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 20/2023) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de valor: para prestação de serviço de técnico de enfermagem, em atendimento ao Hospital Municipal de Ipiranga/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 10.702,47 (dez mil, setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviços de Técnico de Enfermagem. 1 (um) profissional com carga horária no máximo de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, para atuar no Hospital Municipal, conforme escala de plantão, fazendo de 15 a 16 plantões, conforme calendário, necessidade e determinação do setor responsável, podendo realizar atividades relacionados aos cuidados privativos de técnico de enfermagem e conforme necessidade e determinação do setor responsável, podendo realizar atividades relacionadas a técnico de enfermagem em outras unidades de saúde, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Requisitos: Ensino médio completo, Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho da categoria profissional.	MÊS	3	3.567,49	10.702,47

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.001.10.302.0012.2029 Gestão e Manutenção do Hospital Municipal

196 08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.34.00.0 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 07/11/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 10 de abril de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANA ANTUNES DOS SANTOS
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º. 307/2022

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 289/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º. 115/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ALDERICO CAMARGO COMINESI E CIA. LTDA., TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS: TUBOS METÁLICOS, FERRO CHATO E CHAPA GALVANIZADA, PARA A MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo dilatação de prazos de vigência e execução para: Prestação de serviço de serralheria incluindo fornecimento de materiais: tubos metálicos, ferro chato e chapa galvanizada, para a manutenção de imóveis, veículos e equipamentos das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º. 115/ 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal n.º. 8666/93, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução até a data de 10/08/2025 (dez de agosto de dois mil e vinte e cinco).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 12/08/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 10 de abril de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

ALDERICO CAMARGO COMINESI E CIA. LTDA.
(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 121/2021

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, E R ARAUJO CONSTRUCOES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

O objeto do presente termo de dilatação de prazo para: **Prestação de serviços para realização da obra de construção dos Posto de Saúde na localidade de Santana, (recurso Sesa m.º 869/2020 e demais recursos)**, sob o regime de execução por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº. 7/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Tomada de Preços acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 09 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 29/03/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 10 de abril de 2025.

Douglas Davi Cruz
Prefeito Municipal
(Contratante)

RENATO ARAUJO
R ARAUJO CONSTRUCOES LTDA
(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EMPREITADA Nº. 109/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, e

CONTRATADA: **SED EDIFICACOES CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **18.825.294/0001-56**, com endereço na RUA CANDIDO DE ABREU, N 456, CONTORNO, Cep: 84052040, na cidade de PONTA GROSSA/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Senhor Eliezer Martins Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.268.227-5, e inscrito no CPF sob o nº. 089.226.399-70, residente e domiciliado Rua Candido de Abreu, 456 - Bairro Contorno, Ponta Grossa – PR., CEP 84.052-040, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a dilatação dos prazos de vigência e execução para: execução da obra de construção do Pronto Atendimento Municipal - PAM, Área Construída: 812,89 m², Local: Área urbana(TABOÃO), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (Resolução/SESA n.º 1751/2023), com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, serviços em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade Concorrência n.º 9/2024 de 05/04/2024, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/21, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14133/2021, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 04 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 07/05/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:



As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 10 de abril de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

SED EDIFICACOES CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contratada